Publique-se
23/3/23

ATO DA MESA N.º 1/23

Dispõe sobre os procedimentos para fins de **tramitação de processos de dispensa de licitação** no âmbito da **Câmara** Municipal de São Vicente.

Considerando a necessidade de regularizar as atividades administrativas da Câmara, bem como tornar mais eficiente a tramitação dos processos de dispensa de licitação,

A Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1.º – Todos os processos de dispensa de licitação, após definição da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverão retornar à Presidência desta Casa de Leis para ciência e deliberação quanto à aquisição do objeto.

2.º As demais tramitações praticadas na dispensa de licitação permanecem inalteradas.

SALA AGENOR LAPENNA, em 22 de março de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

TIAGO MARTINS PERETTO
1.º Secretário

ANDERSON DE JESUS LAUREANO
2.º Secretário